



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

### **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

***Dispensa de Licitação Nº 032/2018.***

***Processo Licitatório Nº 090/2018.***

***1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa Financeira, Orçamentos, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Dispensa, e Parecer Jurídico.***

***2 - **RATIFICO**a Contratação de empresa especializada em administrar e operacionalizar programa de estágio para estudantes junto a diversas áreas/órgãos/departamentos/secretarias e unidades que compõem e integram a estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Deodópolis – MS. **HOMOLOGO** em favor do **INSTITUTO EUVALDO LODI**, inscrito no CNPJ sob o n. 15.411.218/0001 - 06, com sede na Av. Afonso Pena, n. 1.031, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, perfazendo o valor total de 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).***

***Dotação Orçamentária: 4- Departamento de Administração, 281 - Departamento Administrativo/Financeiro, 1008-Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa Financeira, 4.122.5 - Gestão Total, 3.3.90.39.99 - Outros Serviços Terceiros PJ.***

*Deodópolis - MS, 09 de agosto de 2018.*

---

**Valdir Luiz Sartor**  
*Prefeito Municipal*

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 009/2017</b>
--

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. XIII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de instituição para intermediação e administração na contratação de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO:** 027/2017

**DISPENSA:** 009/2017

**FAVORECIDO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA –  
CIEE

**VALOR TOTAL:** Estima-se o valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), sendo estabelecido o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por estagiário contratado com fundamento no presente instrumento.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

Douradina/MS 21 de fevereiro de 2017.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal